



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 159/2019
Processo nº 5064/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE (“**fornecimento de cobertores solteiro 1,30x2,00 cm**”) QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA GERALDO A. DAS CHAGAS ME**, NA FORMA ABAIXO.

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34 com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 415.465/SSP-SP e Inscrito no CPF/MF nº. 576.618.637-15, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado simplesmente **Contratante**, e a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 07.355.284/0001-88**, com sede Rua: Valdomiro Cardoso, nº 26, Quadra: 33-Conjunto Juparanã, Linhares-ES, CEP: 29.900-800, por seu representante legal, Sr. Geraldo Augusto das Chagas, inscrito na Carteira de Identidade nº 1.768.700-SSP-DPT-ES e no CPF nº 092.292.797-90, denominada como **Contratada**, tem entre si justo e acordado o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações com base no artigo 24, II, oriundo do Processo Administrativo nº 5064/2019, na modalidade de dispensa de licitação em razão do baixo valor e pela condição que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato se refere fornecimento de 50 cobertores, tamanho solteiro 1,30x2,00 cm, cor cinza para atendimento as famílias em situação de calamidade ou emergência, através das quais a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolverá políticas de proteção e valorização da população barrense, principalmente a favor de pessoas desabrigadas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

E se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em Conceição da Barra-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social.

22.01.10 Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Classificação Funcional: 08.122.0008.2.0059

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.20.

Recurso: 1.101.0000



CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

3.1 - A contratante pagará a Contratada o valor de global de **R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais)**, na forma da Cláusula 8 anexo II deste contrato estando dentro do valor de mercado.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - A Contratada se obriga por este instrumento e na melhor forma de direito, realizar o **“fornecimento de cobertores solteiro 1,30x2,00 cm”** nos prazos e condições fixados pelo Contratante.

§ 1º - A Contratada obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada, a qual como todos os documentos e especificação da Contratante, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

§ 2º - A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do presente termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições regular perante a administração pública (Municipal, Estadual e Federal).

§ 3º - São ainda, obrigações da Contratada:

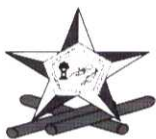
- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLAUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar Os pagamentos devidos, de acordo estabelecido neste contrato;
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma disposta na cláusula nona deste contrato;
- 5.3. Aplicar a CONTRATADA as penalidades legais e contratuais;
- 5.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1 - Este contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura deste Termo Contratual e será executado na forma descrita na Cláusula 5 do anexo II deste contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA

REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

7.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá a Contratante aplicar as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93, independentemente de procedimento judicial.

7.2 - Em caso de aplicação de multa esta será graduada em até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da parcela não realizada, de acordo com a gravidade da infração.

7.3 - A multa prevista será descontada, de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pela Contratada, ou se, por este modo restar impossível sua cobrança, esta será cobrada judicialmente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A parte que der causa a quaisquer danos será responsabilizada cível e criminalmente no que lhe couber;

9.2 - A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

Conceição da Barra - ES, 04 de Junho de 2019.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito Municipal
Contratante


GERALDO A. DAS CHAGAS ME

CNPJ-MF sob o nº 07.355.284/0001-88
Contratado

Srº Paulo Cesar Fundão Vieira
Matrícula: 365
Fiscal do Contrato

Contrato nº 159/2019 Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Anexo I

Descrição do material:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
01	1.03.01.0159-8	UND	Habini		0.000	50.000	35.0000	1.750,00

COBERTOR SOLTEIRO 1,30 X 2,00 M

COBERTOR

TAMANHO SOLTEIRO: 1,30 M X 2,00 M

100% POLIÉSTER / COR CINZA

Valor Total R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais).

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de cobertores visando atender às famílias que sofrem com Situações de Calamidades Públicas e de Emergências do município de Conceição da Barra/ES.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Conceição da Barra é um município localizado ao norte do Estado do Espírito Santo, com aproximadamente 30.000 (trinta mil) habitantes e vem desenvolvendo políticas de proteção e valorização de sua população, em situação de vulnerabilidade social e econômica, principalmente em favor das pessoas que se encontram, desabrigadas e perderam tudo o que tinham, devido as ocorrências de fortes chuvas e mares altas, Estamos desenvolvendo propostas de ações integradas e intersetoriais através do serviço de proteção em situações de calamidades Públicas a Defesa Civil e de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vislumbrando a humanização dos serviços da assistência social. As propostas para execução de políticas públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra são pautadas no combate à exclusão social, na promoção do desenvolvimento humano e acesso à cidadania.

A Política de Assistência Social é a política de garantia de direitos de prevenção e proteção social através de serviços, benefícios e trabalho social para: prevenir/reduzir situações de risco pessoal e social, proteger pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade; criar medidas e possibilidades de ressocialização, reinserção e inclusão social; monitorar as exclusões e os riscos sociais da população. O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências Famílias e Indivíduos é realizado em parceria com a Defesa Civil que promove o apoio e proteção à população atingida por situação de emergência e calamidade pública, assegurando a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial, para minimizar os danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas. Os Desastres naturais como tempestades de chuvas e podem ser altamente destrutivas, dependendo da quantidade precipitada (chuvas torrenciais) e da força que apresentam.

Assim a ação proposta busca otimizar através das referidas Secretarias em questão o programa de atenção as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica,

Critérios de seleção do Público Alvo:

Famílias previamente inscritas no Cadastro Único e assistidas pelo o Serviço de Proteção em Situações calamidade pública, e oferecendo também serviços continuados de proteção básica



às suas famílias, através dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social instalados no município de Conceição da Barra/ES.

Pessoas desalojadas que foram obrigadas a abandonar temporária ou definitivamente sua habitação, em função de evacuações preventivas ou determinação do Poder Judiciário, por motivos de destruição ou avaria grave, decorrentes de desastre, e que, não necessariamente necessita de abrigo ou alojamento provisório.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Conforme Anexo I.

4 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Contratante; Só será permitida a alteração das cores dos itens licitados, mediante autorização do responsável pelo contrato.

4.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata;

4.3– A cada material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal.

5 – PRAZO DE ENTREGA

Até 10 dias após o envio da ordem de fornecimento.

6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

O responsável pelo recebimento deste material será o funcionário designado pela Secretária.

Endereço: Rua: 17 de Abril, S/Nº, Vilas dos Pescadores – Conceição da Barra ES.

Fone: 27-3762-1226

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor será apurado pelo setor de compras

8 – RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme entrega e solicitação da Secretaria em 30 dias após a conferência dos itens.

O recurso para pagamento será:

Recurso próprio

Fonte 1.001.0000

Conta 9870-1 Banco do Brasil